

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1143 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública do Pará, considerando decisão exarada pelo Exmo. Governador do Estado do Pará que NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo Hierárquico da empresa P. G. LIMA EIRELI, em face da decisão que aplicou à recorrente penalidade de multa de 10% e advertência em razão do Contrato nº 025/2019/HRS/SESPA, conforme termos constantes no processo PAE nº : 2020.536869.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a decisão administrativa Homologada por esta Secretária Estado de Saúde Pública do Pará, após a conclusão do Processo Administrativo de Inexecução Contratual instaurado no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, por meio da PORTARIA nº 955, 12 de setembro 2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 35.539, de 14 de setembro de 2023 em desfavor da empresa P. G. LIMA EIRELI que culminou na aplicação das penalidades multa de 10% e advertência.;

Art 2º Aplicar advertência em razão do Contrato nº 025/2019/HRS/SESPA Subitem 11.6.1.

Art 3º Aplicar a multa compensatória de 10%, conforme Contrato nº 025/2019/HRS/SESPA Subitem 11.6.4, que será aplicada de forma proporcional à obrigação adimplida.

Art 4º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, conforme Subitem 11.11 do referido instrumento .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA - IVETE GADELHA VAZ.

Protocolo: 1136203

PORTARIA Nº 1.141, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 22 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 34.708, de 23 de setembro de 2021 e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3/2018, que institui e regulamenta o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS, vinculado à Presidência do TJE, com a finalidade de organizar e promover o atendimento das demandas relativas à saúde, no âmbito do Estado do Pará; CONSIDERANDO as disposições do artigo 3º da referida Resolução, que dispõe que o NAT-JUS será composto por equipe multidisciplinar; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº39/2017; CONSIDERANDO a solicitação via processo PAE E-2024/2375569.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Jocileide de Sousa Gomes - Matrícula nº 57198223/1.

Art. 2º - Designar as servidoras:

Servidoras	Matrícula	Cargo	Lotação
Andreza da Silva Rocha	57190538/1	Farmacêutica	DEAF
Damaris Vieira Busman	57190512/1	Farmacêutica	DEAF
Heloísa Raiol Furtado Belém Souza	57191012/1	Farmacêutica	DEAF
Laisy Rayandra Trindade Cabral	5982899/1	Farmacêutica	DEAF
Thais Montenegro de Andrade	5893236/1	Farmacêutica	DEAF
Ana Maria Batista Martins	5091500/1	Enfermeira	DDASS
Maria Theodoro Paiva de Barros	57191089/1	Assistente Social	DDASS
Suzy Augusta Gouvêa Prouça	5661099/4	Farmacêutica	DEAF
Walkiria de Moraes Silva	57197856/1	Coordenadora	DPAIS
Adriane Costa Alves	5936907/7	Supervisora	NDJ

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 23 de setembro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1136159

PORTARIA Nº 1.148, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto s/nº de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015 e, CONSIDERANDO a PORTARIA Interministerial nº 1/MS/MJ, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 94, de janeiro de 2014 que institui o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, possui uma Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas

Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP, habilitada pela PORTARIA nº 3.855, de 27 de Dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros do grupo de trabalho específico responsável pelo desenvolvimento da avaliação e acompanhamento de pacientes com transtorno mental em conflito com a lei no estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da PORTARIA nº 605, de 04 de setembro de 2020, publicada no DOE/PA nº 34337, de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º - Alterar a composição da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

Art. 3º - Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, a comporem a referida equipe técnica:

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
1	Susette Matos da Silva Salgado	Coordenador - Psicóloga	541980138/1
2	Alan dos Santos Reis	Terapeuta Ocupacional	57189732/3
3	Amélia Belisa Moutinho da Ponte	Terapeuta Ocupacional	54183017/3
4	Dione Marília Albuquerque Cunha	Enfermeira	5637867/4
5	Fabício Eduardo Rodrigues Duarte	Técnico em Educação Física	57202526/1
6	Humberto Pinheiro de Souza Junior	Médico Psiquiatra	57189706/2
7	Ingrid Bergma da Silva Oliveira	Terapeuta Ocupacional	55586179/1
8	José Luiz Aragão de Almeida	Agente de PORTARIA	57195794/1
9	Kelly Cristina Oliveira de Albuquerque	Farmacêutica Bioquímica	54190130/1
10	Rosina Belich Pinheiro	Agente Administrativo	5836166/3
11	Solange Silva Souza	Assistente Social	57197391/1

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 23 de outubro de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1136312

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 229 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574 e PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724 de 31/10/2022 de 1º de abril de 2024, e a Cláusula Sétima do Contrato nº 068/2024 (LABORMED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.) para aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares (Aparelho de ENDOSCOPIA DIGESTIVA), para atender as EAS por intermédio da SESPA, nos autos do Processo nº 2024/1109887.

R E S O L V E:

Designar os servidores: ANDERSON PANTOJA FERREIRA, Matrícula: 5973084-1 e WLADIMIR DE VASCONCELOS NETO, Matrícula: 5973087-1, ambos lotados na DIPAT/DAS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato 068/2024, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SAGA/SESPA - EDNEY MENDES PEREIRA - Decreto Publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE Nº 35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1135696

CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 044/SES-PA/2023 e ARP nº 136/2023 - PROCESSO Nº 2024/1109887.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento prover aquisição de 65 (sessenta e cinco) unidades de APARELHO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA com a finalidade de implantar e renovar o parque tecnológico dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde (SESPA), em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC, possuindo validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 25/10/2024.

VIGÊNCIA (12 meses contados da data da assinatura) - 25/10/2024 a 25/10/2025.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 44.135.000,00 (quarenta